

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Instituto de Acção Social das Forças Armadas****Édito n.º 229/2009**

Em conformidade com o artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42 945, de 26 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no Diário da República, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

Número de subscritor	Posto	Nome
106 912	TGEN	Tomaz José Basto Machado.
107 514	COR	Viriato Mamede de Brito.
108 332	COR	José Carlos Rodrigues Coelho.
108 746	COR	Porfírio Pereira da Silva.
110 269	CMG	Santiago Gervis Ponce.
110 404	COR	Laurénio Filipe de Sousa Alves.
110 627	COR	Aventino Alves Teixeira.
210 940	SAJ	José Eduardo Caldeira dos Santos Serpa.
211 718	CAP	Manuel Lopes de Carvalho.
213 215	2SAR	João da Silva Pereira.
214 396	1SAR	Armando Pereira.
214 607	COR	Francisco Jacinto Faria.
215 165	CAP	Américo da Conceição Mesquita.
215 597	CAP	Carlos Alberto Chôra.
215 825	CAP	David Prates Caeiro.
216 338	SAJ	Alfredo Martins Simões Caldeira.
216 418	SMOR	António Heitor Josezinho.
216 741	1SAR	Ricardo José Cansado.
216 880	CAP	João dos Santos Coelho.
216 935	CAP	João Baptista Lopes.
300 314	1SAR	João Manuel Oliveira Bicho.
300 713	1SAR	António de Sousa Caco.
301 303	TCOR	Luís Maria Branco de Morais Santos.
301 535	1SAR	Libório Pires Garrido.
301 761	1SAR	António Fortes Balagueiras.
303 008	1SAR	Manuel António Ferreira.
304 097	SCH	Francisco Coito Ribeiro.
304 328	SAJ	Benjamim Souto Xavier.
304 751	1SAR	Manuel Teixeira da Paixão.
305 399	SAJ	Abílio Gonçalves Loza.
305 952	SAJ	António Miranda Pimentel.
307 257	1SAR	António João Almeida Ruas.
307 386	SMOR	Joaquim Pereira Mendes da Graça.
307 572	SAJ	Edmundo Inácio Clemente.
309 324	SMOR	Joaquim Ferreira da Silva.
309 705	SAJ	Manuel Francisco Domingues.
312 199	1TEN	Francisco da Silva.
312 362	1SAR	António Coelho Cordeiro.
312 474	SAJ	José Fernando Pizarro Correia.
314 584	COR	Jeremias Rito Tavares.
314 699	1SAR	Felício Ferreira de Pinho.
320 274	CAP	Luís Filipe Azevedo Moreira Feio.
320 552	1SAR	António Cerqueira de Sousa.
323 459	1SAR	Leonel Machado Lima.
327 988	1SAR	Emanuel de Oliveira Medeiros.

16 de Abril de 2009. — O Presidente, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

301769692

MARINHA**Superintendência dos Serviços do Pessoal****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Sargentos e Praças****Despacho n.º 11970/2009**

Por despacho de 30 de Abril de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-

-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2008, o 9321406, primeiro-grumete C RC Guilherme Fernando da Costa Marques.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9324906, segundo-marinheiro C RC Paulo Alexandre Gomes de Sousa Araújo e à direita do 9326006, segundo-marinheiro C RC Jorge Miguel Manuelito Carriço.

30 de Abril de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

201785981

Despacho n.º 11971/2009

Por despacho de 30 de Abril de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º, e n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2008, o 9327406, primeiro-grumete C RC Luis Miguel Varandas Melão.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9323706, segundo-marinheiro C RC Diogo César Trindade Mateus, e à direita do 9315706, segundo-marinheiro C RC Cátia Alexandra Gonçalves Simão.

30 de Abril de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

201785998

Despacho n.º 11972/2009

Por despacho de 5 de Maio de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, graduo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato, da classe de comunicações, nos termos do n.º 4 do artigo 305.º do (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, os seguintes militares:

9344104, segundo-marinheiro C RC Vânia Pereira Machado;
9310405, segundo-marinheiro C RC André Joaquim Morgado Cardoso;
9311705, segundo-marinheiro C RC Daniel Alexandre Duarte Tavares;
9312005, segundo-marinheiro C RC Tiago Filipe Ferreira dos Santos Bica;
9302105, segundo-marinheiro C RC Inês Filipa de Oliveira Patrício;
9312405, segundo-marinheiro C RC João António Dias Lopes;
9309505, segundo-marinheiro C RC Rui Pedro Feio Serafim.

Graduados a contar de 4 de Maio de 2009, data a partir da qual reúnem condições de graduação e lhes são devidos os vencimentos do posto superior nos termos do n.º 6 do artigo 12.º (Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto), e colocados na escala de antiguidade, nos termos do n.º 1 do artigo 180.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ambos do EMFAR.

5 de Maio de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

201785876

Despacho n.º 11973/2009

Por despacho de 5 de Maio de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, graduo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato, da classe de técnicos de armamento, nos termos do n.º 4 do artigo 305.º do (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, os seguintes militares:

9351304, segundo-marinheiro TA RC António Manuel Letras Franco;
9346204, segundo-marinheiro TA RC Diogo César Vasconcelos Rodrigues Soares;
9355604, segundo-marinheiro TA RC Bruno Manuel Poeiras Comba;
9347404, segundo-marinheiro TA RC Júlio César da Encarnação Mata.

Graduados a contar de 4 de Maio de 2009, data a partir da qual reúnem condições de graduação e lhes são devidos os vencimentos do posto superior nos termos do n.º 6 do artigo 12.º (Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto), e colocados na escala de antiguidade, nos termos do